Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 03 / 2002

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL E AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 120, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica extinto o cargo de Contador da Câmara Municipal de Pouso Alto, criado pelo art. 3º, I, "c", da Resolução nº 06/2001.

Art. 2º – Fica o Presidente autorizado a contratar empresa ou profissional autônomo habilitado para prestar serviços de contabilidade à Câmara Municipal e assumir a responsabilidade técnica pela mesma.

§ 1º – Os serviços abrangem a realização de empenhos, elaboração de orçamento da Câmara, preparação de relatórios contábeis e prestações de contas, além de outras atividades atinentes à Contabilidade Pública.

§ 2º – O profissional que vier a prestar serviço para a Câmara deverá possuir curso técnico ou superior de Ciências Contábeis, inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e, se possível, deverá possuir experiência em Contabilidade Pública.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Analisando o volume do trabalho da contabilidade da Câmara, consideramos que não há uma carga de trabalho que exija a presença permanente de um contador, durante todos os dias e durante todo o horário de expediente.

Assim, concluímos que é desnecessário o cargo de contador, podendo os serviços serem supridos por um profissional autônomo. Com isso, propiciaremos uma grande economia para a Câmara, que não precisará manter um cargo com os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, mas apenas pagará honorários a um autônomo, proporcionais à complexidade e ao volume de trabalho.

Além disso, desta forma o Presidente da Câmara poderá escolher o profissional competente, e assim selecionar qualidade e confiança de serviços.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002.

Nelson Ribeiro Pires Júnior
Presidente

José Raimundo Romão
Vice-Presidente

Ana Maria dos Santos B. Vilela
Secretária

AGS.